

Tenha em atenção que a tradução é apenas para fins informativos. A versão definitiva desta página é a versão em inglês.

Termos de Serviço para Provedores

Termos de Serviço Gerais para Provedores

Última modificação em 1 de janeiro de 2025

Os presentes Termos de Serviço Gerais para Provedores (“Termos”) são celebrados entre

- I. a entidade legal/pessoa que é objeto do controlo “Conheça o seu Cliente” (“Provedor”) efetuado pela FareHarbor e/ou pela empresa prestadora do serviço de pagamento aplicável; e
- II. FareHarbor B.V., uma sociedade de responsabilidade limitada registada nos Países Baixos (“FareHarbor”).

As pessoas acima identificadas são individualmente designadas por “Parte” e coletivamente designadas por “Partes” nos presentes Termos.

Ao aceitar os presentes Termos no Sistema de Reservas FareHarbor (tal como definido abaixo) e/ou ao aceder ou utilizar os Serviços (tal como definido abaixo), o Provedor concorda com os presentes Termos. Se existir um conflito entre os presentes Termos e quaisquer termos adicionais mutuamente acordados aplicáveis à utilização do Serviço pelo Provedor, os termos adicionais prevalecerão sobre este conflito.

Em conjunto, referimo-nos aos Termos abaixo, a quaisquer termos adicionais e a quaisquer condições e diretrizes aplicáveis como os “Termos”.

1. Serviço FareHarbor

1.1 O Provedor atua na qualidade de empreendedor e empresa perante a FareHarbor quando utiliza os Serviços.

1.2 Sujeito aos presentes Termos, a FareHarbor:

- a. fornecerá o sistema de gestão de reservas online da FareHarbor, utilizado para a receção e o processamento de reservas tanto no front-end (online pelo cliente final) como no back-end (manualmente pelo Provedor) (“Sistema de Reservas FareHarbor”), juntamente com a facilitação de pagamentos online, incluindo ferramentas de relatórios de desempenho e bases de conhecimento de self-service (“Serviços Principais”).
- b. pode oferecer vários produtos e serviços auxiliares ao Provedor, incluindo, entre outros, conectividade, criação de websites,

anúncios online e/ou programas comerciais para aumentar a procura das ofertas do Provedor (“Serviços Adicionais”).

Os Serviços Principais e os Serviços Adicionais são coletivamente designados por “Serviço” ou “Serviços” nos presentes Termos.

1.3 Taxas de Reserva. A FareHarbor pode cobrar uma taxa ao cliente/utilizador final (“Cliente”) pelos serviços relacionados com os pagamentos e reservas efetuados através da utilização do Sistema de Reservas FareHarbor (“Reserva”). Isto pode incluir (a) Reservas efetuadas pelo Cliente online através do front-end do Sistema de Reservas FareHarbor (online direto) ou (b) Reservas presenciais criadas através do back-end do Sistema de Reservas FareHarbor pelo Provedor a pedido do Cliente (offline direto). Coletivamente, estes dois tipos de taxas são designados por “Taxas de Reserva” nos presentes Termos.

1.4 Taxas do Provedor.

- a. **Taxa de Serviço para Integração Técnica de Soluções de Pagamento.** A FareHarbor cobrará uma taxa ao Provedor pelo fornecimento da infraestrutura informática necessária para a integração técnica das soluções de pagamento que permitem ao Cliente pagar a Reserva através do Sistema de Reservas FareHarbor (“Taxa de Processamento”).
- b. **Serviços Adicionais.** A FareHarbor pode cobrar ao Provedor, e este aceita pagar, determinadas taxas por quaisquer Serviços Adicionais que o Provedor utilize, incluindo, mas não limitado a:
 - i. **Taxa de API.** A FareHarbor pode cobrar uma taxa ao Provedor pelas Reservas efetuadas por meio de, e recebidas de, websites de terceiros que comunicam o Conteúdo do Provedor (tal como definido abaixo) e os dados da Reserva com o Sistema de Reservas FareHarbor através de uma interface de programação de aplicações (“API”) mantida pela FareHarbor (“Taxa de API”). Aplicam-se termos específicos: <https://fareharbor.com/legal/api-fee-terms/>.
 - ii. **Eventos Privados.** A FareHarbor pode cobrar uma taxa ao Provedor pelas Reservas efetuadas através da funcionalidade de eventos privados no Sistema de Reservas FareHarbor. Quaisquer termos e condições específicos que possam ser aplicáveis à taxa de eventos privados serão comunicados diretamente ao Provedor.
 - iii. **FH Dock (Modo de Funcionários).** A FareHarbor pode cobrar uma taxa ao Provedor pelas Reservas efetuadas através da funcionalidade FH Dock (modo de funcionários) no Sistema de Reservas FareHarbor. Quaisquer termos e

condições específicos que possam ser aplicáveis à taxa FH Dock (modo de funcionários) serão comunicados diretamente ao Provedor.

- iv. **FareHarbor Distribution Network – Provedor.** A FareHarbor pode cobrar uma taxa ao Provedor pelas Reservas recebidas dos Afiliados participantes na FareHarbor Distribution Network (“FHDN”). Quaisquer termos e condições específicos que possam ser aplicáveis à FHDN serão comunicados diretamente ao Provedor. Os termos específicos podem ser consultados no seguinte URL: <https://fareharbor.com/scale/distribution-network/operator-signup/>
- v. **FareHarbor Distribution Network – Afiliado.** O Provedor pode receber uma taxa pelas Reservas efetuadas com terceiros atribuíveis à participação do Provedor como um Afiliado na FHDN. Quaisquer termos e condições específicos que possam ser aplicáveis à FHDN serão comunicados diretamente ao Provedor. Os termos específicos podem ser consultados no seguinte URL: <https://fareharbor.com/scale/distribution-network/operator-signup/>
- vi. **Sites Alojados pela FareHarbor.** A FareHarbor pode cobrar uma taxa ao Provedor pelos serviços de alojamento, otimização e apoio do website. Os termos específicos podem ser consultados no seguinte URL: <https://fareharbor.com/legal/fareharbor-hosted-site-terms/>
- vii. **Marketing de Desempenho.** A FareHarbor pode cobrar uma taxa ao Provedor por vários serviços relacionados com a promoção dos produtos e serviços do Provedor através de campanhas publicitárias online, análise de marketing de desempenho e otimização da conversão do website. Quaisquer termos e condições específicos que possam ser aplicáveis ao marketing de desempenho serão comunicados diretamente ao Provedor.
- c. Quaisquer termos e condições específicos que possam ser aplicáveis aos Serviços Adicionais serão comunicados ao Provedor em separado, pelo que tais termos e condições serão considerados incorporados nos presentes Termos como se estivessem integralmente estabelecidos no presente documento.
- d. **Faturas de Taxas do Provedor.**

- i. A FareHarbor emitirá as faturas relativas às suas cobranças ao Provedor no prazo de quinze (15) dias de calendário após o final de cada mês civil, salvo indicação em contrário por escrito ou indicado na fatura aplicável.
- ii. Cada fatura especificará os montantes a pagar à FareHarbor pelos serviços prestados, incluindo quaisquer taxas, impostos ou ajustamentos aplicáveis, tal como previsto nos presentes Termos ou em quaisquer termos adicionais.

e. Processamento da Taxa do Provedor.

- i. Quando aplicável, os montantes a pagar à FareHarbor pelos serviços prestados serão processados diretamente por meio da Empresa Prestadora do Serviço de Pagamento (“PSP”) no momento de cada transação.
- ii. Os Provedores reconhecem que a PSP facilita o processamento dos pagamentos e que todos os pagamentos efetuados através da PSP estão sujeitos a acordos separados da PSP (Utilizador).

f. Obrigação de Pagamento Direto.

- i. No caso de o pagamento não poder ser processado através da PSP, o Provedor pagará todos os montantes devidos à FareHarbor no prazo de trinta (30) dias de calendário após a data da fatura, salvo indicação em contrário na fatura ou acordado por escrito.
 - ii. Os pagamentos têm de ser efetuados na moeda especificada na fatura e pelos métodos de pagamento aprovados por escrito pela FareHarbor.
- g. Se existir um conflito entre os presentes Termos e quaisquer termos e condições aplicáveis à utilização dos Serviços Adicionais pelo Provedor, os termos e condições adicionais prevalecerão sobre este conflito na medida de qualquer inconsistência.

1.5 Modelo da Comissão. Em alternativa ao modelo da Taxa de Reserva standard, em que a FareHarbor cobra uma Taxa de Reserva diretamente aos Clientes, o Provedor pode solicitar à FareHarbor que opte por uma estrutura alternativa em que a FareHarbor cobra uma taxa (referida como “Comissão”) ao Provedor. Esta estrutura alternativa é descrita e regida pelos Termos da Comissão (Anexo 1 dos presentes Termos).

2. Relação entre o Provedor, o Cliente e a FareHarbor.

2.1 Obrigação do Contrato (de Atividade). Quando é efetuada uma Reserva, é criado um contrato legal direto entre o Cliente e o Provedor (o “Contrato de Atividade”), pelo que a FareHarbor não constitui uma parte do Contrato de Atividade. O Provedor é o (re)vendedor e o comerciante de registo ao abrigo do Contrato de Atividade e a FareHarbor atua apenas na qualidade agente de finalidade limitada do Cliente para efeitos de reserva e envio do pagamento pelos produtos e serviços do Provedor através do Sistema de Reservas FareHarbor.

2.2 Cumprimento do Contrato de Atividade. O Provedor é o único e total responsável por honrar todas as Reservas e cumprir todas as obrigações devidas aos Clientes de acordo com os Contratos de Atividade celebrados com os Clientes. O Provedor concorda que a FareHarbor não será responsável ou responsabilizada pelo Provedor por questões relacionadas com o cumprimento das obrigações do Provedor ao abrigo do Contrato de Atividade, e o Provedor indemnizará a FareHarbor por quaisquer reclamações em conformidade com os presentes Termos.

2.3. Taxas Separadas. Ao efetuar uma Reserva, o Cliente pagará dois montantes separados e distintos: (a) o montante a pagar ao Provedor pelo produto ou serviço do Provedor ao preço estabelecido pelo Provedor no Contrato de Atividade, incluindo quaisquer Impostos e outras taxas determinadas pelo Provedor como aplicáveis (“Preço da Atividade”), e (b) a Taxa de Reserva a pagar à FareHarbor (incluindo qualquer IVA/Imposto sobre bens e serviços, se aplicável) .

2.4. Nenhuma Parceria ou Agência. Nada nos presentes Termos pretende estabelecer, ou será considerado como estabelecendo, qualquer parceria ou sociedade conjunta entre as Partes, constituir qualquer uma das Partes como agente da outra ou autorizar qualquer uma das Partes a assumir ou a entrar em quaisquer compromissos para ou em nome da outra Parte.

3. Empresas terceiras que processam o pagamento

3.1 Empresas que processam o pagamento. A FareHarbor integra soluções de pagamentos facilitados no Sistema de Reservas FareHarbor por meio da utilização de empresas terceiras que processam o pagamento (“PSP”).

3.2 Acordo da PSP. O Provedor pode ser obrigado a celebrar um Acordo da PSP (Utilizador) separado ([Pagamentos FareHarbor – Informações Legais](#)) (a) para receber benefícios das soluções de pagamentos facilitados integradas no Sistema de Reservas FareHarbor e (b) para receber pagamentos relativos às Reservas. Aplicam-se os termos e condições do Acordo da PSP (Utilizador) que também regem todos os pagamentos facilitados por e através do Sistema de Reservas FareHarbor. As Secções abaixo intituladas “Serviços Stripe”, “Serviços Adyen” e “Serviços Paypal” regem a utilização pelo Provedor das respetivas soluções de pagamentos facilitados.

3.3 Termos adicionais da PSP. A FareHarbor reserva-se o direito de introduzir termos e condições de pagamento adicionais para quaisquer PSP que não estejam descritos nos presentes Termos. Se aplicável ao Provedor, tais termos adicionais da PSP serão comunicados ao Provedor em separado, pelo que tais termos e condições serão considerados incorporados nos presente Termos como se estivessem integralmente estabelecidos no presente documento.

3.4 Exclusão de responsabilidade. A FareHarbor rejeita qualquer responsabilidade e não assume qualquer responsabilidade resultante ou relacionada com (a) qualquer atraso ou indisponibilidade de uma solução de pagamento facilitado em ligação com o Sistema de Reservas FareHarbor, ou (b) o cumprimento pela PSP de quaisquer obrigações ao abrigo do Acordo da PSP (Utilizador) aplicável.

3.5 Serviços Stripe. Os Provedores da FareHarbor que utilizam os serviços de processamento de pagamentos da Stripe na FareHarbor em ligação com o Serviço estão sujeitos ao [Acordo de Conta Associada à Stripe](#), que inclui os [Termos de Serviço Stripe](#) (coletivamente, os “Acordos de Serviços Stripe”). Ao concordar com os presentes Termos ou ao continuar a utilizar o Serviço, o Provedor concorda em ficar vinculado aos Acordos de Serviços Stripe, que podem ser modificados pela Stripe periodicamente. Quando o Provedor utiliza serviços oferecidos pela Stripe que permitem ao Provedor aceitar (e reembolsar) pagamentos de Reservas online, efetuar transações financeiras relacionadas e gerir contestações de clientes (“Serviços de Pagamentos Stripe”) dentro do Sistema de Reservas FareHarbor, aplica-se o seguinte:

- a. A Stripe irá (i) transferir o Preço da Atividade para a Conta Stripe do Provedor após dedução das Taxas de Processamento e (ii) transferir a Taxa de Reserva para a Conta Stripe da FareHarbor. A Stripe também pode transferir para a Conta Stripe da FareHarbor quaisquer montantes a pagar à FareHarbor como contrapartida pelos Serviços Adicionais aplicáveis prestados pela FareHarbor ao Provedor.
- b. A FareHarbor iniciará os pagamentos do Preço da Atividade da conta Stripe do Provedor para a conta bancária do Provedor de forma recorrente e frequente. Não obstante o acima exposto, a FareHarbor tem o direito de adiar os referidos pagamentos até o Provedor ter prestado os serviços previstos no Contrato de Atividade aplicável.
- c. Como condição para que a FareHarbor permita os serviços de processamento de pagamentos através da Stripe, o Provedor concorda em fornecer à FareHarbor e/ou à Stripe informações precisas e completas sobre o Provedor e a sua atividade em todos os momentos enquanto os presentes Termos estiverem em vigor, e reconhece que a sua falha em fornecer todas as informações necessárias à FareHarbor e/ou à Stripe pode resultar em atrasos nos pagamentos da Conta Stripe do Provedor.

- d. Quando os Clientes iniciam instruções para reverter ou invalidar transações processadas relacionadas com pagamentos efetuados para Reservas, incluindo “estornos” e “litígios” (coletivamente, “Litígios”), o Provedor é responsável pelo tratamento adequado de tais Litígios. Se qualquer Litígio resultar na reclamação de qualquer montante por parte da Stripe da FareHarbor, o Provedor concorda que é totalmente responsável perante a FareHarbor pelo montante total de todos os Litígios (incluindo multas).
- e. O pagamento das Taxas de Processamento pelo Provedor à FareHarbor será devido em conformidade com os termos da fatura relativa às mesmas. Se o Provedor emitir reembolsos ao Cliente, o Provedor concorda com o seguinte:
 - i. Se o Provedor emitir um reembolso total a um Cliente, a FareHarbor pode pagar (i) o montante total da Taxa de Processamento ao Provedor; e (ii) o montante total da Taxa de Reserva ao Cliente.
 - ii. Se o Provedor emitir um reembolso parcial ou proporcional a um Cliente, a FareHarbor poderá devolver o montante equivalente parcial ou proporcional da Taxa de Processamento ao Provedor, mas reterá o montante total da Taxa de Reserva.
- f. O Provedor autoriza a FareHarbor a debitar o saldo da Conta Stripe do Provedor por quaisquer montantes devidos pelo Provedor à FareHarbor.

3.6 Serviços Adyen. Os Provedores que utilizam os serviços de processamento de pagamentos da Adyen na FareHarbor em ligação com o Serviço estão sujeitos aos [Termos e Condições da Adyen](#). Ao concordar com os [Termos e Condições da Adyen](#) ou ao continuar a utilizar o Serviço, o utilizador fica vinculado e concorda em cumprir os [Termos e Condições da Adyen](#), tal como possam ser modificados periodicamente pela Adyen. Quando o Provedor utiliza serviços oferecidos pela Adyen que permitem ao Provedor aceitar (e reembolsar) pagamentos de Reservas online, efetuar transações financeiras relacionadas e gerir contestações de clientes (“Serviços de Pagamento da Adyen”) no âmbito do Sistema de Reservas FareHarbor, aplica-se o seguinte:

- a. A Adyen irá (i) transferir o Preço da Atividade para a Conta Adyen do Provedor, após dedução das Taxas de Processamento, e (ii) transferir a Taxa de Reserva para a Conta Adyen da FareHarbor. A Adyen também pode transferir para a Conta Adyen da FareHarbor quaisquer montantes a pagar à FareHarbor como contrapartida pelos Serviços Adicionais aplicáveis prestados pela FareHarbor ao Provedor.
- b. A FareHarbor iniciará os pagamentos do Preço da Atividade da conta Adyen do Provedor para a conta bancária do Provedor de forma

recorrente e frequente. Não obstante o acima exposto, a FareHarbor tem o direito de adiar os referidos pagamentos até o Provedor ter prestado os serviços previstos no Contrato de Atividade aplicável.

- c. Como condição para que a FareHarbor permita os serviços de processamento de pagamentos através da Adyen, o Provedor concorda em fornecer à FareHarbor e/ou à Adyen informações precisas e completas sobre o Provedor e a sua atividade em todos os momentos enquanto os presentes Termos estiverem em vigor, e reconhece que a sua falha em fornecer todas as informações necessárias à FareHarbor e/ou à Adyen pode resultar em atrasos nos pagamentos da Conta Adyen do Provedor.
- d. Quando os Clientes iniciam instruções para reverter ou invalidar transações processadas relacionadas com pagamentos efetuados para Reservas, incluindo Litígios. O Provedor é responsável pelo tratamento correto destes Litígios. Se qualquer Litígio resultar na reclamação de qualquer montante por parte da Adyen da FareHarbor, o Provedor concorda que é totalmente responsável perante a FareHarbor pelo montante total de todos os Litígios (incluindo multas).
- e. O pagamento das Taxas de Processamento pelo Provedor à FareHarbor será devido em conformidade com os termos da fatura relativa às mesmas. Se o Provedor emitir reembolsos ao Cliente, o Provedor concorda com o seguinte:
 - i. Se o Provedor emitir um reembolso total a um Cliente, a FareHarbor pode pagar (i) o montante total das Taxas de Processamento ao Provedor; e (ii) o montante total das Taxas de Reserva ao Cliente.
 - ii. Se o Provedor emitir um reembolso parcial ou proporcional a um Cliente, a FareHarbor poderá devolver o montante equivalente parcial ou proporcional da Taxa de Processamento ao Provedor, mas reterá o montante total da Taxa de Reserva.
- f. O Provedor autoriza a FareHarbor a debitar o saldo da Conta Adyen do Provedor por quaisquer montantes devidos pelo Provedor à FareHarbor.

3.7 Serviços PayPal. Os Provedores da FareHarbor que utilizam os serviços de processamento de pagamentos da PayPal estão sujeitos aos [Acordos Legais da PayPal](#) aplicáveis ao seu país ou região de constituição e/ou funcionamento. Ao aceitar os [Acordos Legais da PayPal](#) ou ao continuar a operar como Provedor na FareHarbor, o Utilizador aceita cumprir os [Acordos Legais da PayPal](#), tal como podem ser modificados periodicamente pela PayPal. Quando um Provedor utiliza serviços oferecidos pela PayPal que permitem ao Provedor aceitar (e reembolsar) pagamentos de Reservas online, efetuar transações financeiras relacionadas e gerir

contestações de clientes (“Serviços de Pagamento PayPal”), a PayPal tem autoridade exclusiva para gerir e processar todos os pagamentos, incluindo, entre outros, todos os pagamentos, Litígios e reembolsos.

- a. As transações PayPal do Provedor podem ser refletidas no Sistema de Reservas Online da FareHarbor.
- b. A FareHarbor não tem acesso direto nem qualquer controlo sobre as contas PayPal do Provedor ou sobre os Serviços de Pagamento Paypal. O Provedor reconhece e aceita que os Serviços de Pagamento Paypal não podem ser geridos a partir do Sistema de Reservas Online.
- c. O Provedor concorda que a PayPal é o único responsável por questões relacionadas com os Serviços de Pagamento Paypal e que a FareHarbor não deve ser responsabilizada por quaisquer danos diretos ou indiretos, custos, perdas ou despesas decorrentes dos mesmos.

4. Garantias e exclusão de responsabilidade

4.1 Garantias do Provedor. Durante todo o período de vigência dos presentes Termos, o Provedor declara e garante que:

- a. cumprirá toda a legislação aplicável;
- b. possui a capacidade legal, o direito, o poder e a autoridade para celebrar os presentes Termos e cumprir as obrigações estabelecidas no presente documento;
- c. não está sujeito a qualquer obrigação ou restrições que possam interferir ou entrar em conflito com a sua capacidade de utilizar o Serviço ou de aderir aos presentes Termos;
- d. fornecerá informações completas, verdadeiras e corretas no processo de integração à FareHarbor e à PSP aplicável;
- e. utilizará o Serviço em conformidade com os presentes Termos; e,
- f. não utilizará, copiará, modificará, transferirá, atribuirá, criará trabalhos derivados ou administrará quaisquer direitos sobre o Serviço ou sobre os direitos de propriedade intelectual da FareHarbor.

4.2 Garantias da FareHarbor. A FareHarbor declara e garante que fornecerá o Serviço de forma atempada, profissional e diligente. Não obstante o supramencionado, o Serviço é fornecido “tal como se apresenta” e sem qualquer tipo de garantia, incluindo, sem limitação, qualquer garantia de comercialização, adequação a uma determinada finalidade ou não violação, sendo todas expressamente rejeitadas pelo presente documento. A FareHarbor não garante a obtenção de quaisquer resultados específicos, a ausência de erros de software ou a disponibilidade ininterrupta do Serviço.

4.3 Sem Dependência. A FareHarbor pode utilizar provedores dos serviços ou dos produtos terceiros para facilitar determinados processos relacionados com o

Serviço, incluindo, sem limitação, software, fontes de dados e outros tipos de produtos ou serviços (“Fornecedores de Serviços”). Os Fornecedores de Serviços são totalmente independentes da FareHarbor, pelo que a FareHarbor rejeita expressamente todas as garantias relacionadas com quaisquer produtos ou serviços fornecidos pelos Fornecedores de Serviços.

4.4 Conformidade. O Provedor é totalmente responsável pela conformidade dos seus websites, incluindo os Websites Alojados pela FareHarbor e o Sistema de Reservas FareHarbor, com todas as leis, regras, regulamentos e requisitos aplicáveis ao Provedor e a quaisquer negócios ou operações que este conduza no, por ou através do próprio website do Provedor, de um Website Alojado pela FareHarbor e/ou do Sistema de Reservas FareHarbor, incluindo regulamentos de acessibilidade e/ou normas e diretrizes internacionais de acessibilidade de conteúdo Web, Leis de Proteção de Dados e leis de propriedade intelectual. Se o Provedor tiver conhecimento de quaisquer aspetos em não conformidade do seu próprio website, de um Website Alojado pela FareHarbor ou do Sistema de Reservas FareHarbor que apenas a FareHarbor pode controlar, o Provedor deverá informar imediatamente a FareHarbor.

4.5 Partilha de Dados com Terceiros. Na medida em que a FareHarbor partilha, direta ou indiretamente, quaisquer dados, incluindo, entre outros, Conteúdo do Provedor e os dados do Cliente, com terceiros, por instrução do Provedor, este último é responsável pelo tratamento de tais dados por terceiros, incluindo quaisquer requisitos ao abrigo das leis de privacidade aplicáveis e dos acordos de confidencialidade (no presente documento, é feita referência à Secção 2.2 do Acordo de Processamento de Dados, que é incorporado nos presentes Termos como se estivesse integralmente estabelecido nos mesmos).

4.6 Notas Informativas e Referências. A FareHarbor pode apresentar informações ao Provedor relativamente a determinados desenvolvimentos do mercado/regulamentação ou remeter o Provedor para terceiros relativamente a determinados serviços ou soluções. Qualquer informação que o Provedor receba da FareHarbor, incluindo quaisquer serviços ou soluções de referências de terceiros, destina-se apenas a fins informativos gerais e não constitui aconselhamento jurídico ou financeiro. Qualquer responsabilidade relativa a medidas tomadas ou não tomadas pelo Provedor com base em informações fornecidas pela FareHarbor ou por serviços de referências de terceiros é, pelo presente documento, rejeitada.

5. Termos de Utilização

5.1 Autoridade. A FareHarbor autoriza o Provedor a utilizar os Serviços Principais e os Serviços Adicionais (conforme aplicável) em conformidade com os presentes Termos e quaisquer termos aplicáveis aos Serviços Adicionais.

5.2 Utilização Proibida. Ao utilizar o Serviço, o Provedor não pode:

- a. remover qualquer indicação de direitos de autor, marcas, nomes comerciais ou outros direitos relativos a propriedade intelectual ou intangível do Serviço; ou
- b. utilizar o Serviço para qualquer finalidade que viole os presentes Termos ou de qualquer forma que, conforme determinado pela FareHarbor, a seu critério razoável, possa comprometer, causar danos ou prejudicar a FareHarbor, a reputação comercial da FareHarbor ou o Serviço.

5.3 Atualizações do Serviço. A FareHarbor pode lançar novas versões e atualizações do Serviço com o objetivo de (a) solucionar falhas e/ou erros, (b) manter o Serviço atualizado em relação aos desenvolvimentos do mercado e (c) melhorar o Serviço (por exemplo, através de testes A/B). O Provedor pode receber atualizações no Sistema de Reservas FareHarbor ou por outros meios relativamente aos lançamentos acima referidos. A FareHarbor só pode suportar a versão mais recente do Serviço.

5.4 Materiais Proibidos. O Provedor está proibido de carregar materiais no Sistema de Reservas FareHarbor que violem (a) os direitos de propriedade, direitos de marca registada ou direitos de autor de terceiros, ou (b) quaisquer leis aplicáveis.

5.5 Remoção. A FareHarbor pode, a seu exclusivo critério, remover informações ou exigir que o Provedor remova informações do Sistema de Reservas FareHarbor que a FareHarbor considere inadequadas ou ilegais. A FareHarbor notificará o Provedor de qualquer remoção de informações ou de um pedido de remoção de informações. Se a FareHarbor optar por notificar o Provedor com um pedido de remoção de informações do Sistema de Reservas FareHarbor e o Provedor não cumprir tal pedido num prazo comercialmente razoável, a FareHarbor poderá remover as informações do Sistema de Reservas FareHarbor do Provedor imediatamente e sem aviso prévio.

5.6 Responsabilidade do Provedor. O Provedor concorda em ser o único responsável por todas e quaisquer reclamações, ações, danos, processos, responsabilidades, obrigações, custos, taxas, encargos e quaisquer outras despesas, incluindo honorários e custos razoáveis de advogados, resultantes ou decorrentes do seguinte:

- a. quaisquer imprecisões técnicas, quaisquer erros de impressão ou tipográficos (ortográficos) ou outros erros no Sistema de Reservas FareHarbor (incluindo, mas não se limitando a tarifas, taxas ou disponibilidade relacionadas com os produtos ou serviços do Provedor);
- b. quaisquer alterações efetuadas pelo Provedor ou em seu nome;
- c. quaisquer medidas tomadas por terceiros que obtenham acesso ao Serviço através do Provedor;
- d. qualquer utilização do Serviço em benefício de terceiros;

- e. qualquer utilização indevida do Sistema de Reservas FareHarbor e/ou do Serviço; e
- f. qualquer utilização do Sistema de Reservas FareHarbor e/ou do Serviço com software ou equipamento que não tenha sido aprovado para utilização pela FareHarbor.

5.7 Outros Websites. É proibido qualquer enquadramento ou apresentação do Sistema de Reservas FareHarbor, do Conteúdo FareHarbor, das Marcas FareHarbor ou de qualquer outra informação ou material apresentado no Sistema de Reservas FareHarbor em quadros em websites de terceiros ou por meios semelhantes websites de terceiros sem a autorização prévia por escrito da FareHarbor. O Sistema de Reservas FareHarbor pode ocasionalmente conter hiperligações para websites que não são propriedade, operados ou controlados pela FareHarbor ou pelos seus afiliados. Nem a FareHarbor nem nenhum dos seus respetivos afiliados são responsáveis pelo conteúdo, materiais ou outras informações localizadas ou acessíveis por qualquer website que não seja propriedade, operado ou controlado pela FareHarbor ou pelos seus afiliados.

5.8 Dificuldades Financeiras. O Provedor concorda em notificar imediatamente a FareHarbor, por escrito, caso se depare com dificuldades financeiras que possam afetar a sua capacidade de cumprir as suas obrigações ao abrigo dos presentes Termos, incluindo os seus Contratos de Atividade com os Clientes.

- a. Tais dificuldades financeiras incluem, entre outras:
 - i. Não efetuar pagamentos atempados a funcionários, fornecedores, vendedores ou credores;
 - ii. Receber avisos formais de incumprimento de qualquer instituição financeira ou credor; ou
 - iii. Celebrar ou considerar acordos com credores ou ser objeto de uma reestruturação significativa da empresa devido a instabilidade financeira.
- b. Após a receção de tal notificação, a FareHarbor reserva-se o direito de tomar todas as medidas consideradas necessárias para proteger os seus próprios interesses, incluindo, mas não se limitando a suspender a prestação dos Serviços, exigir que o Provedor mantenha um montante mínimo de fundos na conta Stripe, Adyen ou PayPal do Provedor e atrasar os pagamentos ao Provedor da sua conta Stripe, Adyen ou PayPal até que o Provedor tenha prestado os serviços previstos no Contrato de Atividade aplicável

6. Propriedade Intelectual.

6.1 Conteúdo FareHarbor. A FareHarbor é proprietária e detém todos os direitos, títulos e interesses, incluindo todos os direitos de propriedade intelectual, nos e para os Serviços, incluindo o Sistema de Reservas FareHarbor (“Conteúdo FareHarbor”).

6.2 Marcas FareHarbor. Todas as marcas registradas, marcas de serviço e nomes comerciais da FareHarbor utilizados no Serviço (incluindo, entre outros: O nome e logótipo da FareHarbor; o nome, design e quaisquer logótipos do Serviço) (coletivamente “Marcas FareHarbor”) são propriedade intelectual da FareHarbor ou dos seus afiliados. O Provedor não está autorizado a utilizar, copiar, reproduzir, republicar, carregar, publicar, transmitir, distribuir ou modificar as Marcas FareHarbor de qualquer forma, incluindo em anúncios ou publicidade relacionados com a distribuição de materiais no Serviço, sem o consentimento prévio por escrito da FareHarbor.

7. Conteúdo do Provedor

7.1 Licença para o Conteúdo do Provedor. Sujeito aos presentes Termos, o Provedor concede à FareHarbor uma licença mundial, não exclusiva e isenta de royalties em todos os suportes, conhecidos agora ou posteriormente ou desenvolvidos durante o período de vigência dos presentes Termos para utilizar, reproduzir, apresentar, modificar, criar trabalhos derivados (incluindo traduções), distribuir, (sub)licenciar e transmitir o Conteúdo do Provedor (tal como definido abaixo) exclusivamente para efeitos da prestação do Serviço. “Conteúdo do Fornecedor” significa todas as informações, dados e conteúdo disponibilizados pelo Provedor à FareHarbor no âmbito do Serviço, que podem incluir:

- a. nome, marcas comerciais e logótipos do Provedor;
- b. imagens, fotografias e descrições dos produtos ou serviços do Provedor;
- e,
- c. tarifas, preços, horários, capacidades e outras informações relacionadas com a disponibilidade de reservas para os produtos ou serviços do Provedor.

7.2 Informações sobre Registos. O Provedor pode utilizar o Sistema de Reservas FareHarbor para criar registos sobre os seus produtos ou serviços. A FareHarbor solicitará ao Provedor que responda a uma série de perguntas para preencher os seus registos, incluindo, entre outros, localização, capacidade, tamanho, funcionalidades, disponibilidade do produto ou serviço, política de cancelamento e de reembolso, preços e condições financeiras relacionadas, impostos e taxas aplicáveis e outras informações. Todos os registos também têm de incluir um endereço físico válido e todos os termos e condições materiais. As informações do registo fornecidas pelo Provedor serão disponibilizadas publicamente para Reservas. O Provedor é o único responsável pelo Conteúdo do Provedor.

7.3 Propriedade do Conteúdo do Provedor. Sujeito aos presentes Termos, o Provedor reserva todos os direitos, títulos e interesses que possa ter no Conteúdo do Provedor.

7.4 Honrar as Reservas. O Provedor reconhece e aceita que, uma vez concluída uma Reserva para o seu produto ou serviço, o preço e os termos de tal Reserva não podem ser alterados retroativamente. O Provedor não deve apresentar quaisquer registos com preços ou outras informações falsas ou enganosas, nem registos com um preço ou termos que não tencione honrar ou cumprir.

7.5 Não Discriminação. Quando o Provedor cria um registo, também pode optar por incluir determinados requisitos, qualificações ou certificações que têm de ser cumpridos pelo Cliente para ser elegível para solicitar uma Reserva e solicitar produtos ou serviços ao Provedor, incluindo, sem limitação, o Cliente fornecer um número de telefone verificado. O Provedor concorda que:

- a. não aplicará tais requisitos, qualificações ou certificações de forma discriminatória ou ilegal;
- b. não utilizará o Serviço para solicitar que um Cliente se envolva em qualquer atividade proibida ou ilegal; e
- c. não solicitará quaisquer informações a um Cliente que sejam proibidas pela legislação aplicável ou pelos requisitos de segurança.

7.6 Responsabilidade pela Acessibilidade. A FareHarbor pode conceder ao Provedor a possibilidade de personalizar o aspeto da apresentação dos registos do Provedor, incluindo os tipos de letra e as cores, no Sistema de Reservas FareHarbor. O Provedor concorda que qualquer alteração que faça ao aspeto dos seus registos é por sua conta e risco e que o Provedor é o único responsável se tais alterações não cumprirem os regulamentos de acessibilidade aplicáveis e/ou as normas e diretrizes internacionais de acessibilidade de conteúdo Web.

7.7 Publicidade. Sujeito aos presentes Termos, o Provedor concede à FareHarbor uma licença mundial, não exclusiva e isenta de royalties para utilizar, reproduzir e exibir o nome, o logótipo e quaisquer fotografias ou vídeos do Provedor tirados por um representante da FareHarbor durante uma visita pessoal ao Provedor nos canais de marketing da FareHarbor, incluindo websites, redes sociais, apresentações e materiais promocionais com o objetivo de promover e comercializar os produtos e serviços da FareHarbor.

7.8 Garantias de Conteúdo do Provedor. Sujeito às licenças concedidas ao abrigo dos presentes Termos, o Provedor declara e garante que:

- a. dispõe de todos os direitos necessários para conceder à FareHarbor as licenças concedidas ao abrigo dos presentes Termos;
- b. não são necessários consentimentos ou pagamentos a terceiros para que a FareHarbor exerça os direitos concedidos ao abrigo dos presentes Termos; e

- c. os conteúdos do Provedor e a utilização dos mesmos pela FareHarbor não infringem qualquer marca registrada, nome comercial, marca de serviço, direitos de autor, segredo comercial ou outro direito de propriedade de qualquer outra pessoa ou entidade.

7.9 Conteúdo Proibido. O Provedor não deve publicar, carregar, apresentar, enviar ou transmitir qualquer Conteúdo do Provedor através do Sistema de Reservas FareHarbor que:

- a. infringe, apropria-se indevidamente ou viola a patente, os direitos de autor, a marca registrada, o segredo comercial, os direitos morais ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros, ou direitos de publicidade ou privacidade;
- b. viola, ou encoraja qualquer conduta que possa violar, quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis que possam dar origem a responsabilidade civil ou criminal;
- c. seja fraudulento, falso, enganoso ou doloso;
- d. seja difamatório, obsceno, pornográfico, vulgar ou ofensivo, conforme determinado no julgamento exclusivo da FareHarbor;
- e. promova discriminação, intolerância, racismo, ódio, assédio ou danos contra qualquer indivíduo ou grupo;
- f. seja violento ou ameaçador, ou promova a violência ou ações ameaçadoras, para qualquer outra pessoa;
- g. promova atividades ou substâncias ilegais ou nocivas; ou
- h. viole quaisquer políticas da FareHarbor que possam ser publicadas periodicamente.

8. Acordo de Processamento de Dados

8.1 O acordo que rege o processamento de dados pessoais ao abrigo dos presentes Termos (“Acordo de Processamento de Dados”) é estabelecido [aqui](#). O Acordo de Processamento de Dados é incorporado nos presentes Termos por referência como se estivesse integralmente estabelecido no presente documento.

9. Segurança

9.1 Utilizadores Autorizados.

- a. **Autorização.** Cada indivíduo identificado pelo Provedor nos dados de registo fornecidos pelo Provedor (ou que o Provedor identifique posteriormente à FareHarbor) com “permissão de utilizador”, incluindo proprietários de empresas conjuntas ou utilizadores adicionais, será considerado autorizado a utilizar o Sistema de Reservas FareHarbor do Provedor (“Utilizadores Autorizados”). O Provedor autoriza a FareHarbor a fornecer aos Utilizadores Autorizados acesso ao back-end do Sistema

de Reservas FareHarbor do Provedor, a discutir a conta com eles e a fazer alterações na conta (dependendo das definições de autorização do Utilizador Autorizado).

- b. **Responsabilidade.** O Provedor é o único responsável pelas ações de todos os Utilizadores Autorizados, garante que todos os Utilizadores Autorizados cumprirão na íntegra os presentes Termos e tem de assegurar que os Utilizadores Autorizados são obrigados a utilizar palavras-passe fortes e regularmente atualizadas e autenticação de dois fatores (2FA), quando aplicável. A FareHarbor rejeita qualquer responsabilidade e não assume qualquer responsabilidade em relação a litígios entre o Provedor e qualquer Utilizador Autorizado (ou outro terceiro a quem o Provedor forneceu acesso à sua conta) incluindo, mas não se limitando a litígios entre os proprietários do Provedor, os gestores do Provedor, os funcionários do Provedor e outros Utilizadores Autorizados adicionais. Em caso de litígio, a FareHarbor reserva-se o direito de tratar tais litígios como Estados Incertos, em conformidade com a Secção 17.
- c. **Gestão do Acesso.** O Provedor é o único responsável por manter e monitorizar o acesso dos Utilizadores Autorizados ao Sistema de Reservas FareHarbor, incluindo (i) adicionar novos Utilizadores Autorizados, (ii) gerir e editar as autorizações dos Utilizadores Autorizados e (iii) remover Utilizadores Autorizados e/ou o respetivo acesso ao Sistema de Reservas FareHarbor.

9.2 Obrigações de Segurança. O Provedor é o único responsável por toda a atividade no Sistema de Reservas FareHarbor e é exclusivamente responsável pela implementação de medidas de segurança adequadas fornecidas pela FareHarbor, incluindo, entre outras, a adoção de autenticação de dois fatores (2FA) e outras medidas padrão da indústria. Estas medidas são essenciais para garantir a confidencialidade, a integridade e a segurança de: (a) credenciais de Utilizador Autorizado, tais como nomes de utilizador e palavras-passe; (b) a conta de e-mail associada a tais credenciais; e (c) quaisquer outras chaves de acesso ou informações sensíveis que, em conjunto, permitam o acesso ao Sistema de Reservas FareHarbor.

9.3 Utilizações Proibidas dos Sistemas e Dados FareHarbor. O Provedor está proibido de efetuar o seguinte:

- a. utilizar qualquer robô, spider, scraper ou outro meio automatizado para aceder ao Serviço para qualquer fim sem a autorização expressa por escrito da FareHarbor;
- b. tomar qualquer medida que imponha ou possa impor, segundo o critério exclusivo da FareHarbor, uma carga excessiva ou desproporcionada na infraestrutura da FareHarbor;

- c. interferir ou tentar interferir no funcionamento adequado do Serviço ou em quaisquer atividades realizadas no Serviço;
- d. contornar ou tentar contornar quaisquer medidas restritivas que a FareHarbor possa implementar para impedir ou restringir o acesso ao Serviço; e
- e. copiar qualquer parte do Sistema de Reservas FareHarbor; e
- f. utilizar o Serviço: (i) perturbar, interferir ou tentar obter acesso não autorizado a serviços, servidores, dispositivos ou redes ligadas ou acessíveis através do Serviço; (ii) transmitir ou carregar qualquer material que contenha vírus, software malicioso, código ou aplicações ou quaisquer outros programas nocivos que possam interferir ou perturbar o Serviço, ou qualquer rede ligada ao mesmo; (iii) utilizar engenharia reversa, descompilar ou desmontar o Serviço; (iv) fazer scraping, construir bases de dados ou criar cópias de quaisquer dados acedidos ou obtidos através do Serviço; ou (v) contornar quaisquer limitações ou restrições à utilização do Serviço pelo Provedor estabelecidas pela FareHarbor.

9.4 Obrigação de Comunicar. O Provedor contactará a FareHarbor de forma atempada através do e-mail security@fareharbor.com, mas nunca mais tarde do que cinco (5) dias úteis, e abster-se-á de fazer declarações públicas (incluindo nas redes sociais) sem a autorização prévia por escrito da FareHarbor no que diz respeito ao Serviço, se o Provedor tomar conhecimento ou suspeitar do seguinte:

- a. qualquer violação das medidas de segurança técnicas ou organizacionais aplicáveis ao Serviço;
- b. qualquer falha ou erro técnico ou operacional de qualquer parte do Serviço, incluindo a afetação da disponibilidade do Serviço ou de quaisquer dados acessíveis através do Serviço;
- c. qualquer atividade fraudulenta, acesso não autorizado ou transações fraudulentas em qualquer parte do Serviço ou no caso de qualquer violação dos presentes Termos; ou
- d. qualquer utilização não autorizada do Sistema de Reservas FareHarbor ou qualquer outra violação de segurança de que o Provedor tenha conhecimento.

9.5 Recusa de Acesso. A FareHarbor reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de recusar o acesso ao Sistema de Reservas FareHarbor a qualquer pessoa, a qualquer momento e por qualquer motivo, incluindo, sem limitação, a violação ou o incumprimento dos presentes Termos.

9.6 Responsabilidade. O Provedor reconhece que a FareHarbor rejeita qualquer responsabilidade por danos ou perdas causados pelo incumprimento das presentes

obrigações de segurança. O Provedor concorda em indemnizar e isentar a FareHarbor de quaisquer reclamações de terceiros, incluindo, mas não se limitando às que resultem de uma violação de segurança causada por medidas de segurança inadequadas implementadas pelo Provedor.

10. Responsabilidade Associada e Recolhas.

10.1 **Recuperação.** A FareHarbor reserva-se o direito de recuperar os montantes devidos pelo Provedor ou por qualquer uma das Empresas Associadas do Provedor (definidas abaixo) se o Provedor violar os presentes Termos ou não remeter quaisquer montantes devidos à FareHarbor de acordo com os presentes Termos ou com os termos de quaisquer faturas emitidas ao Provedor.

10.2 **Definição de Empresas Associadas.** Uma “Empresa Associada” é qualquer entidade ou indivíduo que, direta ou indiretamente, possua, controle, seja controlado por ou esteja sob controlo comum com o Provedor, incluindo quaisquer empresas ou operações que partilhem propriedade ou gestão comum com o Provedor.

10.3 **Fundos da Conta PSP.** Se o Provedor violar os presentes Termos, incluindo, mas não se limitando a não cumprir as obrigações devidas aos Clientes ao abrigo dos Contratos de Atividade, não pagar os montantes devidos à FareHarbor até à data de vencimento especificada na respetiva fatura ou não reembolsar os Clientes por pagamentos relacionados com serviços não prestados, a FareHarbor pode:

- a. suspender os pagamentos relacionados com a conta do Provedor ou as contas de qualquer uma das suas Empresas Associadas até a violação estar solucionada ou todas as obrigações de reembolso terem sido satisfeitas;
- b. aplicar fundos das contas do Provedor ou quaisquer contas PSP de Empresas Associadas para a resolução de Litígios ou reembolsos que tenham surgido devido à violação; e/ou
- c. suspender outras Reservas ou o acesso ao Serviço por parte do Provedor ou das respetivas Empresas Associadas para proteger os Clientes ou os interesses da FareHarbor.

10.4 **Recolhas.** O Provedor compromete-se a pagar, e a garantir que a FareHarbor possa cobrar, todas as taxas aplicáveis e quaisquer outros montantes devidos ao abrigo dos presentes Termos, quando devidos.

- a. O não pagamento pelo Provedor de quaisquer montantes devidos à FareHarbor, de acordo com as datas especificadas nas faturas emitidas, será considerado uma violação dos presentes Termos.
- b. Se o Provedor não pagar os montantes faturados atempadamente, ou se o saldo da conta PSP for negativo ou insuficiente, a FareHarbor pode, na

medida do permitido por lei, deduzir tais montantes de (i) reservas estabelecidas nas contas do Provedor ou das Empresas Associadas do Provedor, (ii) fundos a pagar ao Provedor ou às Empresas Associadas do Provedor, ou (iii) quaisquer contas bancárias associadas às Contas PSP do Provedor ou das Empresas Associadas do Provedor através de uma transação de débito ACH ou de outra forma.

10.5 **Âmbito.** A presente Secção 10 aplica-se a qualquer entidade empresarial, pessoa coletiva ou pessoa singular que seja uma Empresa Associada do Provedor, incluindo, entre outros, empresas que utilizam os serviços FareHarbor em contas separadas, mas partilham a mesma propriedade, direção ou relações financeiras.

11. Imposto

11.1 **Definição.** “Imposto” ou “Impostos” significa quaisquer impostos, imposições, importações, direitos, sobretaxas, taxas e retenções nacionais, governamentais, provinciais, estatais, municipais ou locais de qualquer natureza, impostos por qualquer autoridade governamental, fiscal ou outra, incluindo IVA, imposto sobre bens e serviços, imposto sobre vendas e utilização, ITBIS, Imposto sobre serviços digitais (DST) ou outros impostos semelhantes.

11.2 **Impostos Excluídos.** Todas as taxas cobradas pela FareHarbor ao Provedor excluem quaisquer Impostos, incluindo, mas não se limitando a imposto sobre o valor acrescentado, vendas, utilização, impostos indiretos gerais ou retidos na fonte, que possam ser avaliados por qualquer jurisdição local, estatal, provincial, federal ou estrangeira. Os Impostos (se for caso disso) serão calculados sobre os montantes à taxa em vigor no ponto de tributação em causa. A FareHarbor fornecerá ao Provedor uma fatura fiscal válida, conforme necessário, para efeitos dos presentes Termos e, na medida do exigido por lei. O Provedor reconhece que todas as faturas emitidas pela FareHarbor serão disponibilizadas por meios eletrónicos para serem transferidas através do Serviço. A FareHarbor emitirá as suas faturas mensalmente, após o mês em que os Serviços foram prestados. O Provedor liquidará tais faturas num prazo de 30 dias após a data de emissão da fatura.

11.3 **Declaração de Impostos.** Os regulamentos do IRS relativos aos requisitos de declaração de impostos federais estipulam que a FareHarbor ou as suas empresas que processam os pagamentos têm de recolher informações para o formulário W-9 do IRS, ou equivalente, de todos os provedores de produtos ou serviços nos Estados Unidos. Se for aplicável e exigido pelos regulamentos aplicáveis do IRS, a FareHarbor e/ou a PSP adquirida emitirão quaisquer 1099-K necessários ao Provedor, enviando-os num formato digital por e-mail.

11.4 Comunicações em Matéria Fiscal. O Provedor compreende e concorda que é o único responsável por determinar os requisitos de comunicações em matéria fiscal aplicáveis, em consulta com os consultores fiscais do Provedor. A FareHarbor não pode e não oferece aconselhamento em matéria fiscal. Além disso, o Provedor é responsável por determinar e pagar todos os Impostos aplicáveis e por incluir quaisquer Impostos aplicáveis a cobrar nos registos adequados. Mediante pedido da FareHarbor, o Provedor concorda em fornecer à FareHarbor as informações necessárias para demonstrar, de forma satisfatória, a uma autoridade fiscal que o Provedor concordou e, de facto, cobrou, recolheu e remeteu os Impostos aplicáveis devidos no que respeita ao Preço da Atividade à autoridade fiscal aplicável.

11.5 Indemnização – Conformidade Fiscal. O Provedor concorda em indemnizar totalmente e isentar de responsabilidade a FareHarbor, os seus administradores, diretores, funcionários, acionistas, afiliados ou agentes de e contra quaisquer reclamações, perdas, danos, responsabilidades, julgamentos, penalidades, multas e despesas, incluindo, mas não limitado a honorários e custos razoáveis de advogados, na medida em que resultem ou decorram de (a) falha de o Provedor se registar, atempadamente, de forma correta e com precisão junto das autoridades relevantes e/ou fornecer as informações exigidas por lei; cumprir os requisitos de comunicação em matéria fiscal aplicáveis na jurisdição do Provedor, ou (b) a incapacidade de o Provedor pagar, cobrar, determinar, incluir, reter ou remeter, atempadamente, todos os impostos federais, nacionais, estatais e locais aplicáveis ou taxas governamentais às autoridades fiscais adequadas, incluindo quaisquer Impostos cobrados pela FareHarbor e transferidos para o Provedor para pagamento à autoridade fiscal relevante.

11.6 Indemnização – Obrigações Fiscais do Provedor. O Provedor concorda em indemnizar totalmente e isentar de responsabilidade a FareHarbor, os seus parceiros, agentes e funcionários de e contra (a) reclamações fiscais contra e obrigações da FareHarbor por Impostos pelos quais o Provedor é responsável ou responsabilizado, ou (b) Impostos que a FareHarbor tem a obrigação legal de pagar, cobrar, reter e remeter para, em nome de, ou em vez do Provedor.

12. Auditoria e Pedidos Governamentais

12.1 Cooperação. O Provedor deve cooperar plenamente e fornecer à FareHarbor todas as informações solicitadas no que diz respeito à identificação do proprietário beneficiário (efetivo), gestor e/ou administrador do Provedor, o perfil de risco do Provedor, a saúde financeira e outros processos e objetivos de devida diligência que a FareHarbor comunique ao Provedor de forma razoável.

12.2 Auditoria. A FareHarbor pode conduzir e/ou instruir um terceiro a conduzir uma inspeção ou auditoria dos registos do Provedor na medida do

razoavelmente necessário para cumprir quaisquer obrigações legais ou de comunicação da FareHarbor, e quando a FareHarbor suspeitar razoavelmente de não conformidade dos presentes Termos pelo Provedor. O Provedor e os seus funcionários, agentes e representantes devem cooperar plenamente com os pedidos razoáveis da FareHarbor e de tais terceiros, facultando o acesso a todos os livros, registos, instalações, pessoal e outras informações relevantes e disponibilizando cópias, se necessário.

12.3 Custos das Auditorias. A FareHarbor suportará os custos de qualquer inspeção ou auditoria, a menos que esta revele uma Violação Material (definida abaixo) pelo Provedor de qualquer disposição dos presentes Termos, caso em que todos os custos relacionados com a inspeção ou auditoria aplicáveis serão suportados pelo Provedor, sem prejuízo dos direitos e recursos adicionais da FareHarbor relativamente à violação.

13. Seguro

13.1 Enquanto os presentes Termos estiverem em vigor e durante um período de dois (2) anos após qualquer rescisão, o Provedor concorda em manter em pleno vigor e efeito a cobertura de seguro adequada habitual para excursões, atividades ou empresas de atrações com reputação estabelecida e envolvidas no mesmo negócio ou em negócios semelhantes, incluindo, sem limitação, seguro de cibersegurança. O Provedor concorda em fornecer prontamente à FareHarbor a prova de cobertura exigida pela presente Secção 13 ou pela lei aplicável, se solicitado pela FareHarbor. Se a FareHarbor determinar, de forma razoável, que a cobertura do Provedor é insuficiente de acordo com os presentes Termos e/ou a lei aplicável, o Provedor concorda em adquirir imediatamente uma cobertura adicional a pedido da FareHarbor.

14. Indemnização

14.1 Pela FareHarbor. A FareHarbor concorda em indemnizar, isentar de responsabilidade e defender o Provedor, os seus administradores, diretores, funcionários, acionistas, afiliados ou agentes contra todas e quaisquer reclamações, responsabilidades, perdas, danos, custos e despesas em que possa incorrer, incluindo, mas não limitado a honorários e custos de advogados, direta ou indiretamente, associados a quaisquer reclamações, ações ou processos interpostos por terceiros, na medida em que a reclamação alega que o Sistema de Reservas FareHarbor, excluindo qualquer Conteúdo do Provedor, infringe ou se apropria indevidamente de qualquer direito de propriedade intelectual.

14.2 Pelo Provedor. O Provedor concorda em indemnizar, isentar de responsabilidade e defender a FareHarbor, os seus administradores, diretores, funcionários, acionistas, afiliados ou agentes contra todas e quaisquer reclamações,

responsabilidades, perdas, danos, custos e despesas em que possa incorrer, incluindo, mas não limitado a honorários e custos de advogados, direta ou indiretamente, associados a quaisquer reclamações, ações ou processos interpostos por terceiros (incluindo administradores, diretores, funcionários, acionistas, afiliados ou agentes do Provedor) relacionados com:

- a. o cumprimento das obrigações do Provedor no âmbito do Contrato de Atividade, incluindo quaisquer estornos que a FareHarbor possa ter de pagar às PSP;
- b. a utilização do Serviço pelo Provedor em violação dos presentes Termos;
- c. Conteúdo do Provedor; e
- d. garantias do Provedor incluídas nos presentes Termos.

14.3 Procedimento de Indemnização. Uma Parte que pretenda ser indemnizada ao abrigo do presente Acordo deve notificar imediatamente a Parte indemnizadora, por escrito, de qualquer reclamação para a qual pretenda ser indemnizada (desde que qualquer falha na notificação imediata não isente a Parte indemnizadora das suas obrigações de indemnização, a menos que tal falha resulte em prejuízo material para tal Parte), conceder à Parte indemnizadora a opção de assumir o controlo exclusivo da defesa e da resolução da reclamação e fornecer à Parte indemnizadora, a expensas desta, toda a assistência, informação e autoridade razoavelmente necessárias para a defesa e resolução da reclamação.

15. Limitação de responsabilidade

15.1 Com exceção de lesões corporais, negligência grave ou conduta dolosa, e das obrigações de indemnização de cada Parte nos termos da Secção 14, nem a Parte nem nenhum dos seus administradores, diretores, funcionários, acionistas, afiliados ou agentes serão responsáveis ou obrigados relativamente ao objeto do presente documento, ou ao abrigo de qualquer contrato, negligência, responsabilidade estrita ou outra teoria legal ou equitativa, por

- a. um montante que exceda o menor dos seguintes valores: (i) o total das Taxas de Reserva recebidas pela FareHarbor ao abrigo dos presentes Termos durante o período de seis meses imediatamente anterior aos acontecimentos que deram origem à ação ou (ii) 50 000 USD;
- b. qualquer custo de aquisição de bens, tecnologias, serviços ou direitos de substituição;
- c. interrupção da utilização ou perda de dados, receita, negócios, poupanças ou goodwill; ou,
- d. quaisquer danos acidentais, consequenciais ou punitivos.

15.2 Prazo para Apresentar Reclamações. O Provedor informará a FareHarbor, por escrito, de qualquer reclamação ao abrigo da presente Secção 15, logo que razoavelmente possível, mas, em qualquer caso, no prazo de quarenta e

cinco (45) dias após o Provedor ter conhecimento ou dever razoavelmente ter tido conhecimento de uma violação de qualquer um dos presentes Termos e/ou danos, estabelecendo todos e quaisquer pormenores relevantes relativos a tal violação e todas as informações disponíveis em apoio de tal reclamação. Se o Provedor não cumprir os requisitos da presente Secção 15.2, todos os direitos a quaisquer reivindicações e direitos ao abrigo dos Termos serão imediatamente perdidos.

15.3 Renúncia de Reclamações. Uma reclamação notificada de acordo com a Secção 15.2 acima e não satisfeita, resolvida ou retirada será inexecutável e irrevogavelmente renunciada contra a FareHarbor no termo de um período de doze (12) meses após a rejeição de tal reclamação pela FareHarbor por escrito, a menos que o Provedor tenha iniciado um processo judicial relativamente a tal violação dentro desse período.

16. Termo e Rescisão

16.1 Termo Indeterminado. Os presentes Termos entram em vigor após a sua aceitação pelo Provedor no Sistema de Reservas FareHarbor e são válidos por um período indeterminado, exceto se forem rescindidos em conformidade com a presente Secção 16.

16.2 Violação Material. A violação das disposições intituladas a seguir será considerada uma “Violação Material” ao abrigo dos presentes Termos: (a) “Garantias”; (b) “Termos de Utilização”; (c) “Conteúdo do Provedor”; (d) “Segurança”; e, (e) “Garantias de Conformidade”.

16.3 Rescisão Voluntária. Qualquer uma das Partes pode rescindir os presentes Termos em qualquer altura, enviando à outra Parte um aviso escrito de rescisão com quinze (15) dias de antecedência.

16.4 Rescisão Imediata. Qualquer uma das Partes pode rescindir os presentes Termos (na totalidade ou em parte) com efeitos imediatos, sem necessidade de aviso de incumprimento e sem incorrer em qualquer obrigação de indemnização por danos:

- a. se uma das Partes violar ou não cumprir as suas obrigações ao abrigo dos presentes Termos;
- b. se houver uma (apresentação de um pedido de) falência ou suspensão de pagamento (ou ação semelhante) em relação à outra Parte; ou
- c. se uma das Partes for extinta ou transferida, na totalidade ou em parte, para um terceiro.

16.5 Responsabilidade de Rescisão. O Provedor concorda que a FareHarbor não será responsável por quaisquer danos, responsabilidades, perdas (incluindo lucros cessantes) ou quaisquer outras consequências em que o Provedor possa incorrer como resultado da rescisão ou suspensão do acesso do Provedor ao Serviço.

16.6 Rescisão por Violação Material. Na eventualidade dos presentes Termos serem imediatamente rescindidos devido a uma Violação Material (definida acima), a obrigação da Parte faltosa de tomar medidas corretivas para remediar, mitigar ou solucionar de outra forma a Violação Material subsistirá a qualquer rescisão, expiração ou suspensão dos presentes Termos, na medida em que a Violação Material seja remediável, atenuável ou solucionável.

16.7 Obrigações do Contrato de Atividade. O Provedor continua a ser total e exclusivamente responsável pelo cumprimento das obrigações devidas aos Clientes ao abrigo dos Contratos de Atividade celebrados antes de qualquer suspensão ou rescisão dos presentes Termos.

16.8 Termos de Recompensa. A FareHarbor pode disponibilizar ao Provedor determinados programas de incentivos ou de recompensas e comunicará quaisquer termos adicionais aplicáveis a tais programas de incentivos ou de recompensas, quer de acordo com as disposições de aviso dos presentes Termos, quer por outros meios (“Termos de Recompensa”). O Provedor reconhece e concorda que a FareHarbor tem o direito de rescindir quaisquer Termos de Recompensa com efeito imediato e sem aviso prévio, e que a FareHarbor não será responsável por quaisquer danos, responsabilidades, perdas (incluindo lucros cessantes) ou quaisquer outras consequências em que o Provedor possa incorrer como resultado da rescisão de quaisquer Termos de Recompensa.

16.9 Termos Adicionais. A FareHarbor e o Provedor podem acordar termos adicionais fora dos presentes Termos (“Termos Adicionais”). Salvo disposição em contrário nos Termos Adicionais, o Provedor reconhece e concorda que a FareHarbor tem o direito de rescindir quaisquer Termos Adicionais com efeito imediato e sem aviso prévio, e que a FareHarbor não será responsável por quaisquer danos, responsabilidades, perdas (incluindo lucros cessantes) ou quaisquer outras consequências em que o Provedor possa incorrer como resultado da rescisão de quaisquer Termos Adicionais.

17. Acesso ao Sistema de Reservas FareHarbor.

17.1 Venda da Atividade do Provedor. O Provedor tem de notificar a FareHarbor se um terceiro adquirir mais de cinquenta por cento (50 %) da atividade e/ou dos ativos do Provedor, incluindo qualquer proposta de cessão, transferência ou novação dos Termos (“Venda da Atividade do Provedor”). O Provedor tem de apresentar um Aviso de Venda da Atividade (“Aviso de Venda”) devidamente preenchido, pelo menos trinta (30) dias antes da data efetiva, ou da data efetiva prevista, da venda. No Aviso de Venda, o Provedor incluirá a identidade e as informações de contacto do novo proprietário/operador (o “Cessionário”), se o Sistema de Reservas FareHarbor do Provedor será transferido para o Cessionário e todas as informações adicionais solicitadas no Aviso de Venda.

17.2 Procedimento de Venda. Antes da transferência do Sistema de Reservas FareHarbor de um Provedor para o Cessionário, tanto o Provedor como o Cessionário têm de celebrar e entregar o Acordo de Cessão e Assunção do Painel de Controlo da FareHarbor à FareHarbor. O Provedor continua a ser o único responsável por todas as obrigações, reclamações e responsabilidades relacionadas ou acumuladas pelo Provedor ao abrigo dos presentes Termos, a menos que e até que a FareHarbor tenha recebido o Acordo de Cessão e Assunção do Painel de Controlo totalmente celebrado e tenha, por escrito: (a) consentido tal cessão de acordo com a Secção 22.4 abaixo e (b) isentado o Provedor de tais obrigações.

17.3 Transferência de Cooperação. Para facilitar a transição ordenada de qualquer mudança de propriedade descrita na Secção 17.1 acima, o Provedor concorda em cooperar de boa-fé e responder aos pedidos razoáveis de informação ou assistência da FareHarbor, conforme solicitado pela FareHarbor, pelas PSP ou por quaisquer outros provedores de serviços externos do Provedor. Durante a transição, o principal ponto de contacto da FareHarbor será o Provedor. A FareHarbor não pode receber instruções do Cessionário relativamente à venda da atividade do Provedor, do Sistema de Reservas FareHarbor do Provedor ou dos Serviços antes da receção pela FareHarbor do Acordo de Cessão e Assunção do Painel de Controlo totalmente celebrado, exceto conforme previsto na Secção 17.4 abaixo.

17.4 Não Conformidade do Provedor. No caso de uma Venda da Atividade do Provedor a um Cessionário sem o cumprimento integral da presente Secção 17, se o Provedor não responder às comunicações da FareHarbor no último endereço de e-mail conhecido do Provedor, a FareHarbor reserva-se o direito de empreender qualquer uma das seguintes ações, segundo o seu critério exclusivo:

- a. criar um Sistema de Reservas FareHarbor separado e independente para o Cessionário (como um novo Provedor), com ou sem a migração de quaisquer dados do Provedor para o Sistema de Reservas FareHarbor do Cessionário, caso em que o Provedor continua a ser total e financeiramente responsável por todas as atividades passadas, presentes e futuras relacionadas com o seu Sistema de Reservas FareHarbor; ou
- b. transferir o Sistema de Reservas FareHarbor do Provedor para o Cessionário, caso em que o Provedor continua a ser total e financeiramente responsável por todas as atividades relacionadas com o Sistema de Reservas FareHarbor transferido até à data de tal transferência, incluindo reservas existentes, cartões de oferta, litígios ou quaisquer outras obrigações financeiras pendentes.

17.5 Autoridade de Gestão ou Estatuto de Propriedade Incertos. Se a autoridade de gestão ou o estatuto de propriedade, incluindo qualquer alteração da

autoridade de gestão ou do estatuto de propriedade, do Provedor for incerto e/ou não for comunicado claramente à FareHarbor, por exemplo, um litígio de propriedade pendente ou comunicações e/ou instruções contraditórias dos Utilizadores Autorizados, a FareHarbor tem o direito, até a legalidade da autoridade de gestão ou do estatuto de propriedade estar irrevogavelmente clara, de:

- a. suspender temporariamente os pagamentos da conta PSP do Provedor;
- b. não permitir qualquer alteração de propriedade ou de conta bancária no Sistema de Reservas FareHarbor relevante; e/ou
- c. retirar quaisquer direitos de utilizador, conforme a FareHarbor considerar adequado.

17.6 Exoneração Devido a Violação. Se a FareHarbor rescindir ou suspender os direitos do Provedor ao abrigo dos presentes Termos devido à violação dos mesmos por parte do Provedor, a FareHarbor terá o direito de retirar, restringir ou desativar de outra forma todas as permissões do Provedor e o acesso ao(s) Sistema(s) de Reservas FareHarbor, conforme a FareHarbor considere razoavelmente necessário no âmbito das circunstâncias relevantes.

18. Confidencialidade

18.1 Definição. As Partes compreendem e acordam que, no cumprimento dos presentes Termos, cada Parte pode ter acesso ou ser exposta, direta ou indiretamente, a informações confidenciais não públicas da outra Parte (as “Informações Confidenciais”). As Informações Confidenciais incluem, entre outras, (a) volume de transações, tráfego e utilização, (b) planos de marketing, financeiros e comerciais, (c) informações técnicas, de software e operacionais, e (d) estruturas de preços, tabelas de taxas, termos de pagamento, descontos ou quaisquer outros acordos comerciais formais ou informais, incluindo quaisquer discussões, propostas ou negociações sobre os mesmos.

18.2 Obrigações de Confidencialidade. Cada Parte aceita que:

- a. todas as Informações Confidenciais devem ser tratadas como privadas e confidenciais;
- b. todas as Informações Confidenciais permanecem propriedade exclusiva da Parte divulgadora e a Parte recetora não as utilizará para qualquer finalidade, exceto para o cumprimento dos presentes Termos,
- c. utilizará métodos prudentes para garantir que os seus funcionários, administradores, agentes e provedores do serviço (a “Pessoa Autorizada”) mantenham a segurança das Informações Confidenciais;
- d. devolverá ou destruirá todas as cópias (físicas e eletrónicas) de todas as Informações Confidenciais mediante pedido escrito da outra Parte; e
- e. assegurará que as Pessoas Autorizadas não

1. copiam, publicam ou divulgam as Informações Confidenciais a terceiros, ou
2. as utilizam ou armazenam num sistema de recuperação ou base de dados não protegidos (exceto ao abrigo dos presentes Termos).

18.3 Informações Não Confidenciais. Não obstante o que precede,

- a. as Informações Confidenciais não incluirão quaisquer informações na medida em que (i) sejam ou se tornem parte do domínio público sem qualquer ato ou omissão por parte da Parte recetora, (ii) sejam detidas pela Parte recetora antes da data em que o Provedor aceitou os presentes Termos, (iii) sejam divulgadas à Parte recetora por um terceiro sem qualquer obrigação de confidencialidade relativamente às mesmas, ou (iv) seja necessário a divulgação das mesmas em conformidade com a lei, ordem judicial, intimação ou autoridade governamental; e
- b. nada nos presentes Termos impedirá, limitará ou restringirá uma Parte de divulgar Informações Confidenciais (incluindo quaisquer informações gerais ou dados técnicos, operacionais, de desempenho e financeiros, salvo acordo em contrário entre as partes) de forma confidencial a uma empresa afiliada (do grupo). O Provedor concorda e reconhece explicitamente que as Informações Confidenciais podem ser partilhadas e divulgadas a qualquer entidade ou website afiliado à FareHarbor.

19. Força maior

19.1 Âmbito. Considera-se que existe força maior por parte da FareHarbor se, após a conclusão dos presentes Termos, a FareHarbor for impossibilitada ou impedida de cumprir uma ou mais das suas obrigações ao abrigo dos Termos ou da sua preparação em resultado de: guerra (declarada ou não), ameaça de guerra, guerra civil, terrorismo, motins, atos de guerra, pandemia, epidemia, catástrofe natural ou acontecimento natural extremo, incêndio, danos causados pela água, inundações, paralisações, greves, lockouts, restrições à importação e exportação, medidas governamentais, defeitos de maquinaria, problemas no fornecimento de energia, quer na atividade da FareHarbor, quer na atividade de terceiros de quem o fornecedor tenha de obter a totalidade ou parte do Serviço, sob a sua própria gestão ou não, e ainda por todas as outras causas que não sejam imputáveis à FareHarbor.

19.2 Invocação. Se a FareHarbor invocar a presente Secção 19, fica exonerada do seu dever de cumprir os Termos e de qualquer responsabilidade por danos ou de qualquer outro recurso contratual por violação dos Termos, a partir do momento em que o impedimento cause a incapacidade de cumprir, desde que o aviso seja apresentado sem demora. Se o aviso não for apresentado sem demora,

a exoneração produzirá efeitos a partir do momento em que a notificação for recebida pelo Provedor.

20. Garantias de Conformidade

20.1 Obrigações Gerais de Conformidade. Cada Parte deve cumprir a legislação aplicável, incluindo leis, regras e regulamentos de combate ao branqueamento de capitais, à corrupção, ao financiamento do terrorismo, à evasão fiscal, às sanções comerciais e económicas, à escravidão moderna, ao tráfico de seres humanos e aos direitos humanos (“Requisitos de Conformidade”), que podem restringir a capacidade da FareHarbor de disponibilizar o Serviço ao Provedor e de efetuar, processar ou facilitar pagamentos para a conta bancária do Provedor, se não tiver qualquer ligação à jurisdição onde o Provedor está localizado.

- a. Salvo proibição em contrário das leis e dos regulamentos aplicáveis, o Provedor concorda em notificar imediatamente a FareHarbor em caso de violação efetiva ou suspeita (seja pelo Provedor ou por qualquer um dos seus funcionários, agentes, afiliados, subcontratados ou subfornecedores) dos Requisitos de Conformidade e deve, em relação aos mesmos:
 - i. preservar todas as provas, incluindo, se for caso disso, desligar e proteger quaisquer dispositivos que possam ter estado envolvidos na violação suspeita ou efetiva e não reformatar, eliminar, limpar ou destruir de qualquer outra forma tais dispositivos;
 - ii. fornecer todas as informações relevantes solicitadas pela FareHarbor; e
 - iii. investigar imediatamente e notificar a FareHarbor dos resultados de tal investigação e tomar as medidas corretivas adequadas quando tais investigações confirmarem a ocorrência de violações.
- b. A FareHarbor terá o direito de reter quaisquer pagamentos devidos ao abrigo dos presentes Termos até à conclusão das investigações do Provedor e da FareHarbor e contanto que a violação possa ser solucionada de forma satisfatória

20.2 Conformidade Antissuborno e Anticorrupção. O Provedor concorda que o seu desempenho ao abrigo dos presentes Termos estará em total conformidade com todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, a “U.S. Foreign Corrupt Practices Act 1977” (Lei da Proibição de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA de 1977) (“FCPA”), a UK Bribery Act 2010” (Lei contra o Suborno do Reino Unido de 2010) e as leis de qualquer outro território com jurisdição sobre as Partes. Por conseguinte, o Provedor concorda que:

- a. no desempenho de atividades relacionadas com os presentes Termos, nem o Provedor, nem qualquer agente, afiliado, membro da família ou parente, ou outra pessoa que atue em seu nome, oferecerá, prometerá,

dará, aceitará ou autorizará a doação de qualquer elemento de valor, ou oferecerá, prometerá, fará ou autorizará a realização de qualquer pagamento indevido, suborno, desconto, compensação, pagamento de influência, pagamento de facilitação, propina ou outro pagamento ilegal, a ou de qualquer funcionário público, partido político ou candidato a cargo público para obter qualquer vantagem injusta ou influenciar qualquer ato ou decisão de um funcionário público para ou em nome da empresa;

- b. não pode subcontratar, ceder ou transferir quaisquer dos seus direitos, benefícios, responsabilidades ou obrigações ao abrigo dos presentes Termos, no todo ou em parte, a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da FareHarbor, que terá o direito, segundo o seu critério exclusivo, de rever as qualificações de quaisquer subcontratados do Provedor e de rejeitar qualquer subcontratado proposto que a FareHarbor considere razoavelmente não qualificado para cumprir as obrigações. O Provedor permanece totalmente responsável por garantir a conformidade dos presentes Termos, não obstante qualquer subcontratação permitida e permanecerá totalmente responsável pelos atos e omissões de qualquer um dos seus subcontratados permitidos ou de quaisquer funcionários de tais subcontratados; e
- c. sujeito à legislação aplicável, o Provedor deve manter uma pista de auditoria completa e manter registos e documentação de apoio de todas as transações financeiras e não financeiras relacionadas com os presentes Termos enquanto os presentes Termos estiverem em vigor e durante um período não inferior a cinco (5) anos após a rescisão ou expiração dos presentes Termos.

20.3 Obrigações Fiscais e Conformidade com a Legislação que Proíbe a Evasão Fiscal ou a Fraude Fiscal. No âmbito do seu desempenho e remuneração ao abrigo dos presentes Termos, cada Parte (incluindo os respetivos funcionários, diretores, administradores, agentes e outros representantes) pagará integralmente todos os Impostos que lhe sejam legalmente devidos em qualquer jurisdição ou jurisdições em que opere, e não o fará:

- a. cometer (ou fomentar, auxiliar, instigar, aconselhar ou procurar a realização de) qualquer delito de defraudação do erário público ou ser, conscientemente, parte de ou tomar medidas com vista a qualquer evasão fiscal fraudulenta; ou
- b. violar ou tomar qualquer medida suscetível de colocar a outra Parte em situação de violação da legislação aplicável que proíbe a fraude fiscal criminosa, a evasão fiscal e/ou a sua facilitação.

20.4 Conformidade com Sanções Económicas e Comerciais.

- a. Cada uma das partes declara e garante que, durante o período de vigência dos presentes Termos, não está, e não está de forma alguma ligada a, parte de, envolvida em ou relacionada com ou sob o controlo, gestão ou propriedade de uma pessoa que:
 - i. seja terrorista ou uma organização terrorista;
 - ii. conste de qualquer lista aplicável de partes/pessoas sancionadas (incluindo, sem limitação, as listas de partes restritas emitidas pela ONU, EUA, UE, Países Baixos e Reino Unido);
 - iii. seja propriedade, esteja sob o controlo ou atuem sob a direção de qualquer pessoa ou pessoas constantes de tais lista; ou
 - iv. resida habitualmente ou esteja organizada ao abrigo da legislação de qualquer jurisdição sujeita a sanções abrangentes ou outras sanções territoriais impostas pela ONU, EUA, UE, Países Baixos ou Reino Unido.
- b. Nenhuma das partes exportará, reexportará, enviará, venderá, fornecerá, entregará ou transferirá qualquer produto, equipamento, tecnologia ou software para, de ou através de, direta ou indiretamente, qualquer país ou pessoa em violação da legislação aplicável.
- c. Cada parte fornecerá, antes da entrega de quaisquer bens físicos, software e/ou tecnologia (coletivamente, “Itens”) que possam ser classificados ao abrigo da legislação aplicável, um cronograma que identifique, por escrito, o regime jurídico ao qual os Itens estão sujeitos e as classificações apropriadas relativamente a cada Item, com pormenores suficientes para permitir à outra parte verificar quaisquer leis aplicáveis a cada Item.
- d. Nenhuma das partes tomará qualquer medida que possa violar ou colocar a outra parte em situação de violação das sanções aplicáveis (incluindo, sem limitação, as impostas pela ONU, EUA, UE, Países Baixos e/ou Reino Unido e qualquer outro território com jurisdição sobre as partes).

20.5 Escravatura Moderna, Tráfico de Seres Humanos e Direitos Humanos.

- a. Cada parte declara e garante que, enquanto os presentes Termos estiverem em vigor, cumpre todas as leis aplicáveis relativas a direitos laborais, direitos humanos, não discriminação e escravidão moderna, incluindo a “UK Modern Slavery Act” (Lei da Escravidão Moderna do Reino Unido de 2015) e a “U.S. Uyghur Forced Labor Prevention Act of 2021” (Lei de Prevenção do Trabalho Forçado de Uigure dos EUA de 2021) e, em especial, não manterá nenhuma pessoa em escravidão ou servidão, nem fomentará ou facultará meios de viagem ou estadia de outra pessoa com vista à respetiva exploração.

- b. O Provedor declara e garante que, no desempenho de todas as atividades ao abrigo dos presentes Termos, o Provedor, o seu Pessoal, os seus agentes, afiliados, subcontratados ou subfornecedores que realizem trabalhos e/ou forneçam bens ou serviços abrangidos pelos presentes Termos, respeitarão e evitarão violar a Declaração dos Direitos Humanos.
- c. A FareHarbor tem o direito de solicitar que os funcionários, agentes e subfornecedores do Provedor que desempenham funções ao abrigo dos presentes Termos recebam a Declaração de Direitos Humanos e formação (pelo Provedor ou por terceiros) em, no mínimo, Direitos Humanos relevantes para as atividades, bens ou serviços abrangidos pelos presentes Termos. A FareHarbor tem o direito de rever todos os programas de formação fornecidos pelo Provedor ou por terceiros e fornecer materiais adicionais que considere necessários.
- d. O Provedor deve dispor de um procedimento de reclamação através do qual terceiros possam apresentar queixas relativas a questões relacionadas com os direitos humanos.
- e. O Provedor deve notificar imediatamente a FareHarbor se tiver conhecimento de qualquer impacto adverso efetivo ou suspeito sobre os direitos humanos decorrente das atividades do Provedor, do seu Pessoal, dos seus agentes, afiliados, subcontratados ou subfornecedores relacionados com a cadeia de atividades da FareHarbor através dos presentes Termos.

20.6 Conformidade com as Leis de Combate ao Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo.

- a. O Provedor declara e garante que, durante a vigência dos presentes Termos, (i) nenhum fundo (ou parte dele) que possa remeter à FareHarbor constituirá produto de crime, (ii) não irá (quer conscientemente ou com motivo para suspeitar) adquirir, utilizar, possuir, reter, controlar ou negociar de qualquer outra forma fundos ou outros bens que constituam produto de crime e (iii) não se envolverá em qualquer atividade ou se envolverá num acordo que possa constituir uma infração ao abrigo das leis aplicáveis, que proíbem a negociação de produtos de crime e/ou o financiamento do terrorismo.
- b. O Provedor declara e garante que, em relação à conta bancária a ser utilizada no âmbito dos presentes Termos (“Conta Bancária”): (i) o Provedor é o único titular e beneficiário da Conta Bancária; (ii) todos os pagamentos e transferências entre a FareHarbor e a Conta Bancária (e vice-versa) são efetuados em condições normais de mercado e não violam qualquer legislação aplicável (incluindo, nomeadamente, as leis relativas ao branqueamento de capitais, suborno e corrupção, evasão

fiscal, financiamento do terrorismo, sanções financeiras e outros crimes financeiros); e (iii) o Provedor não utiliza a Conta Bancária (ou quaisquer fundos transferidos para ou a partir da FareHarbor) para violar as leis relativas ao branqueamento de capitais, suborno e corrupção, evasão fiscal, financiamento do terrorismo, sanções financeiras ou outros crimes financeiros.

20.7 Conta Bancária do Provedor. O Provedor declara e garante que, em relação à conta bancária a ser utilizada no âmbito do Serviço, o seu Sistema de Reservas FareHarbor e os presentes Termos (“Conta Bancária”): (a) o Provedor é o único titular e beneficiário da Conta Bancária; (b) todos os pagamentos e transferências entre a FareHarbor e a Conta Bancária (e vice-versa) são efetuados em condições normais de mercado e não violam qualquer legislação aplicável (incluindo, nomeadamente, as leis relativas ao branqueamento de capitais, suborno e corrupção, evasão fiscal, financiamento do terrorismo, sanções financeiras e outros crimes financeiros); e (c) o Provedor não utiliza a Conta Bancária (ou quaisquer fundos transferidos para ou a partir da FareHarbor) para violar as leis relativas ao branqueamento de capitais, suborno e corrupção, evasão fiscal, financiamento do terrorismo, sanções financeiras ou outros crimes financeiros.

20.8 Operações FareHarbor. A FareHarbor garante e declara que as suas operações são e foram sempre conduzidas em conformidade com os requisitos aplicáveis de registo financeiro e de comunicação, e com os estatutos aplicáveis de combate ao branqueamento de capitais de todas as jurisdições onde a FareHarbor ou qualquer uma das suas filiais exerce a sua atividade, e com as regras, os regulamentos e as diretrizes administrados ou aplicados por qualquer agência governamental.

20.9 Conformidade com a Legislação da Concorrência Aplicável Cada Parte declara e garante que, ao abrigo dos presentes Termos, cumpre toda a legislação da concorrência aplicável, incluindo, entre outras, as regras que regem o intercâmbio de informações e a utilização de dados (incluindo Informações Confidenciais).

20.10 Medidas Internas de Conformidade.

- a. Cada parte deve, durante a vigência dos presentes Termos, implementar ou manter medidas internas razoáveis (incluindo, entre outras, políticas, procedimentos, auditorias de conformidade, formação e mecanismos de reclamação) para garantir que a mesma (e os respetivos funcionários, diretores, administradores, agentes, afiliados, subcontratados ou subfornecedores e outros representantes) cumpre totalmente os presentes Requisitos de Conformidade.
- b. A FareHarbor tem o direito de efetuar uma auditoria à cadeia de abastecimento do Provedor.

21. Sobrevivência

21.1 As Secções intituladas “Limitação de responsabilidade”, “Indemnização”, “Sobrevivência”, “Disposições Diversas”, “Acordo de Processamento de Dados” e “Impostos”, “Confidencialidade” sobreviverão a qualquer rescisão ou expiração dos presentes Termos. Quaisquer disposições adicionais no presente documento que possam ser razoavelmente interpretadas para sobreviver à rescisão ou expiração dos presentes Termos permanecerão em vigor até que todos os estatutos de limitações aplicáveis tenham expirado.

22. Disposições diversas

22.1 **Aviso.** Quaisquer avisos ou outras comunicações permitidos ou exigidos ao abrigo dos presentes Termos, incluindo os relativos a alterações dos presentes Termos, serão efetuados por escrito e fornecidos pela FareHarbor (a) por e-mail (em cada caso, para o endereço associado à conta do Provedor), ou (b) através da comunicação de tais informações por meio do Serviço ou do Sistema de Reservas FareHarbor. Para os avisos apresentados por e-mail, a data de receção será considerada a data em que o aviso foi transmitido. Todos os avisos serão redigidos em inglês, pelo que quaisquer traduções serão apenas para fins de cortesia e informação. Em caso de conflito ou incoerência entre a versão inglesa e qualquer tradução, a versão inglesa prevalecerá e será considerada a versão oficial para todos os efeitos, incluindo interpretação e aplicação.

22.2 **Modificação e Alteração.** A FareHarbor reserva-se o direito de modificar ou alterar os presentes Termos, incluindo quaisquer termos que regem o Serviço Principal e os Serviços Adicionais, em qualquer altura. Após tal modificação ou alteração, a FareHarbor fornecerá ao Provedor um aviso razoável, com pelo menos 15 dias de antecedência, em conformidade com as disposições de aviso dos presentes Termos. Quaisquer modificações dos presentes Termos entrarão em vigor na data indicada no aviso da FareHarbor. Se o Provedor não concordar com qualquer modificação dos Termos, o Provedor deverá interromper todo o acesso e utilização do Serviço. A utilização continuada do Serviço por parte do Provedor após qualquer modificação dos Termos será considerada como a aceitação dos Termos modificados por parte do Provedor.

22.3 **Divisibilidade.** Se alguma das disposições dos presentes Termos for considerada nula ou inexecutável por um tribunal ou outro órgão de jurisdição competente, tais disposições serão limitadas ou eliminadas na medida mínima necessária e substituídas por uma disposição válida que melhor incorpore a intenção dos presentes Termos, de modo que estes permaneçam em pleno vigor e efeito.

22.4 **Cessão.** O Provedor não pode ceder os seus direitos ao abrigo dos presentes Termos, incluindo, sem limitação, por força da lei ou fusão, sem a

aprovação prévia por escrito da FareHarbor, e qualquer tentativa de ceder os presentes Termos sem tal aprovação prévia é nula. O Provedor concorda que a FareHarbor pode, a seu exclusivo critério e sem o consentimento do Provedor, ceder os seus direitos ao abrigo dos presentes Termos a uma empresa afiliada ou no âmbito de uma fusão, aquisição, reorganização empresarial ou venda de todos ou substancialmente todos os seus ativos.

22.5 Renúncia. O facto de a FareHarbor não cumprir ou atrasar o cumprimento de quaisquer direitos ou disposições dos presentes Termos não constitui uma renúncia de tal disposição ou de qualquer outra disposição dos presentes Termos.

22.6 Sem Depreciação. O Provedor não deverá (a) fazer, publicar ou comunicar, em qualquer fórum online ou público, quaisquer declarações, observações ou comentários depreciativos, difamatórios, maliciosamente falsos ou depreciativos, ou (b) envolver-se em qualquer ação que seja injusta, enganosa, falaciosa ou que tenda a depreciar, diluir o valor ou refletir negativamente sobre o Serviço, os Provedores, a FareHarbor ou os seus afiliados e os respetivos diretores, administradores, agentes, pessoal, produtos, serviços, fornecedores, clientes ou parceiros.

22.7 Legislação Aplicável e Escolha do Foro. Os presentes Termos serão regidos e interpretados exclusivamente de acordo com as leis dos Países Baixos. Quaisquer litígios respeitantes ou associados aos presentes Termos serão exclusivamente submetidos à apreciação do tribunal competente em Amesterdão, nos Países Baixos.

Anexo 1 – Termos da Comissão FareHarbor

1. Considerandos.

1.1. De acordo com os presentes Termos da Comissão, o Provedor pagará uma Comissão separada (definida abaixo) à FareHarbor como contrapartida pelos serviços prestados sob a forma de facilitar (a) Reservas efetuadas pelo Cliente através do front-end do Sistema de Reservas FareHarbor (“Reservas Diretas Online”) e/ou (b) Reservas criadas através do back-end do Sistema de Reservas FareHarbor pelo Provedor a pedido do Cliente (“Reservas Diretas Offline”).

2. Quadro contratual

2.1 Termos de Serviço para Provedores. Os presentes Termos da Comissão complementam e fazem parte dos Termos de Serviço dos Provedores, que são incorporadas nos presentes Termos da Comissão, podem ser alterados ou modificados periodicamente e estão localizados no seguinte URL designado: <https://fareharbor.com/legal/tos/providers/>, ou qualquer URL sucessor ou substituto que a FareHarbor possa designar periodicamente (“Termos”).

2.2 Termos Prevalentes. Em caso de conflito entre os Termos e os presentes Termos da Comissão relacionado com a utilização dos serviços da Comissão pelo Provedor, prevalecem os presentes Termos da Comissão.

2.3. Definições.

- a. “**Comissão**” significa um montante cobrado mensalmente pela FareHarbor ao Provedor, calculado como uma percentagem (a ser comunicada separadamente pela FareHarbor ao Provedor) sobre o montante total do Preço da Atividade pago pelos Clientes ao Provedor durante o mês anterior, para as Atividades que foram efetivamente fornecidas aos Clientes, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

3. Pagamentos.

3.1 Preço de Atividade Único. De acordo com o Modelo de Comissão, ao efetuar uma Reserva, o Cliente pagará um Preço de Atividade único ao Provedor. A FareHarbor não cobrará uma Taxa de Reserva aos Clientes.

3.2 Pagamentos da Comissão. A FareHarbor pode cobrar a Comissão ao Provedor por todas e quaisquer Reservas Diretas Online e Reservas Diretas Offline.

4. Empresas terceiras que processam o pagamento.

4.1 Serviços Stripe. Os Provedores da FareHarbor que utilizam os serviços de processamento de pagamentos da Stripe na FareHarbor em ligação com o Serviço estão sujeitos ao [Acordo de Conta Associada à Stripe](#), que inclui os [Termos de Serviço Stripe](#) (coletivamente, os “Acordos de Serviços Stripe”). Ao concordar com os presentes Termos da Comissão ou ao continuar a utilizar o Serviço, o Provedor concorda em ficar vinculado aos Acordos de Serviços Stripe, que podem ser modificados pela Stripe periodicamente. Quando o Provedor utiliza serviços oferecidos pela Stripe que permitem ao Provedor aceitar (e reembolsar) pagamentos de Reservas online, efetuar transações financeiras relacionadas e gerir contestações de clientes (“Serviços de Pagamentos Stripe”) dentro do Sistema de Reservas FareHarbor, aplica-se o seguinte:

- a. A Stripe transferirá o Preço da Atividade para a Conta Stripe do Provedor após dedução das Taxas de Processamento e as Comissões a pagar à FareHarbor. A Stripe também pode transferir para a Conta Stripe da FareHarbor quaisquer montantes a pagar à FareHarbor como contrapartida pelos Serviços Adicionais aplicáveis prestados pela FareHarbor ao Provedor.
- b. Quando os Clientes iniciam instruções para reverter ou invalidar transações processadas relacionadas com pagamentos efetuados para Reservas, incluindo “estornos” e “litígios” (coletivamente, “Litígios”), o Provedor é responsável pelo tratamento adequado de tais Litígios.
 - i. Se qualquer Litígio resultar na reclamação de qualquer montante pela Stripe ao Provedor, a FareHarbor não é responsável por tais

montantes e não reembolsará quaisquer Comissões que já tenham sido pagas pelo Provedor à FareHarbor.

- ii. Se qualquer Litígio resultar na reclamação de qualquer montante por parte da Stripe da FareHarbor, o Provedor concorda que é totalmente responsável perante a FareHarbor pelo montante total de todos os Litígios (incluindo multas).
- c. O pagamento das Taxas de Processamento e da Comissão pelo Provedor à FareHarbor deve ser efetuado em conformidade com os termos da fatura correspondente. Se o Provedor emitir reembolsos ao Cliente, o Provedor concorda com o seguinte:
 - i. Se o Provedor emitir um reembolso total a um Cliente, a FareHarbor poderá reembolsar (1) o montante total das Taxas de Processamento ao Provedor; e (2) o montante total da Comissão ao Provedor.
 - ii. Se o Provedor emitir um reembolso parcial ou proporcional a um Cliente, a FareHarbor poderá pagar (1) o montante parcial ou proporcional equivalente das Taxas de Processamento ao Provedor e (2) o montante parcial ou proporcional equivalente da Comissão ao Provedor.

4.2 Serviços Adyen. Os Provedores que utilizam os serviços de processamento de pagamentos da Adyen na FareHarbor em ligação com o Serviço estão sujeitos aos Termos e Condições da Adyen. Ao concordar com os Termos e Condições da Adyen ou ao continuar a utilizar o Serviço, o utilizador fica vinculado e concorda em cumprir os Termos e Condições da Adyen, tal como possam ser modificados periodicamente pela Adyen. Quando o Provedor utiliza serviços oferecidos pela Adyen que permitem ao Provedor aceitar (e reembolsar) pagamentos de Reservas online, efetuar transações financeiras relacionadas e gerir contestações de clientes (“Serviços de Pagamento da Adyen”) no âmbito do Sistema de Reservas FareHarbor, aplica-se o seguinte:

- a. A Adyen transferirá o Preço da Atividade para a Conta Adyen do Provedor após dedução das Taxas de Processamento e as Comissões a pagar à FareHarbor. A Adyen também pode transferir para a Conta Adyen da FareHarbor quaisquer montantes a pagar à FareHarbor como contrapartida pelos Serviços Adicionais aplicáveis prestados pela FareHarbor ao Provedor.
- b. Quando os Clientes iniciam Litígios, o Provedor é responsável pelo tratamento correto de tais Litígios.
 - i. Se qualquer Litígio resultar na reclamação de qualquer montante pela Adyen ao Provedor, a FareHarbor não é responsável por tais

montantes e não reembolsará quaisquer Comissões que já tenham sido pagas pelo Provedor à FareHarbor.

- ii. Se qualquer Litígio resultar na reclamação de qualquer montante por parte da Adyen da FareHarbor, o Provedor concorda que é totalmente responsável perante a FareHarbor pelo montante total de todos os Litígios (incluindo multas).
- c. O pagamento das Taxas de Processamento e da Comissão pelo Provedor à FareHarbor deve ser efetuado em conformidade com os termos da fatura correspondente. Se o Provedor emitir reembolsos ao Cliente, o Provedor concorda com o seguinte:
 - i. Se o Provedor emitir um reembolso total a um Cliente, a FareHarbor poderá reembolsar (1) o montante total das Taxas de Processamento ao Provedor; e (2) o montante total da Comissão ao Provedor; e
 - ii. Se o Provedor emitir um reembolso parcial ou proporcional a um Cliente, a FareHarbor poderá reembolsar (1) o montante parcial ou proporcional equivalente das Taxas de Processamento ao Provedor e (2) o montante parcial ou proporcional equivalente da Comissão ao Provedor.